

COMISSÃO INTERNACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES NÃO-BANCÁRIAS DE TRANSFERÊNCIAS DE MOEDAS, EMPRESAS DE SERVIÇOS FINANCEIROS, CASAS, AGÊNCIAS E CORRETORAS DE CÂMBIO DO MERCOSUL

As associações e entidades signatárias deste documento se reuniram na Conferência Internacional de Remessas Financeiras e de Pagamentos (IMTC WORLD 2016), em Miami Beach, Flórida, durante os dias 8 à 11 de novembro- que congregam instituições e empresas que realizam transferências internacionais de recursos -e, desde então, vêm desenvolvendo tratativas com intuito de averiguar os impactos causados pelo fenômeno denominado “DE-RISKING”. Após exaustivo exame e consideradas as preocupações relevantes ao tema, resolveram no 2º Compliance Day da ABRACAM – evento destinado ao debate de medidas preventivas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – realizado no dia 12 de dezembro de 2016 na cidade de São Paulo, Brasil, manifestar, publicamente, extrema preocupação com os impactos negativos do “DE-RISKING” nas áreas econômica, financeira e social dos diversos países, conforme reconhecido, inclusive, por diferentes organismos e entidades internacionais.

Esse fenômeno caracteriza-se pela completa e exagerada rejeição ao risco adotada por boa parte das instituições bancárias internacionais, que simplesmente estão abdicando de exercer sua função institucional e social de gerenciamento de riscos, conforme recomendado pelo Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF1) e reguladores internacionais, interrompendo sem maiores justificativas relações comerciais com pessoas, empresas, outras instituições financeiras e até mesmo países.

As entidades signatárias reconhecem a importância das recomendações, diretrizes e orientações internacionais para prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, se comprometendo em continuar contribuindo ao permanente aperfeiçoamento e fortalecimento dos controles internos de seus associados, em alinhamento com essas recomendações.

Por outro lado, sentem-se no dever de alertar às autoridades e a sociedade geral sobre os riscos que todos estão correndo com o exagero nos procedimentos impostos por diversos bancos internacionais, correspondentes de instituições financeiras menores, ao simplesmente encerrarem contas de depósito que viabilizam transferências de recursos entre pessoas, famílias, empresas e países.

A interrupção de fluxos financeiros globais têm impactos de natureza humanitária, à medida que inviabiliza ou encarece o recebimento de valores por pessoas que dependem de recursos, para sua manutenção, enviados por pessoas da família que trabalham no exterior. Representa, assim, o “DE-RISKING”, na prática, um processo de exclusão financeira, na contramão dos esforços internacionais que vêm sendo desenvolvidos até então nessa área pela comunidade internacional.

O encerramento das contas de correspondente bancário apresenta, também, ameaça tangível ao fluxo e ao financiamento do comércio internacional, em particular para os países menores e emergentes, à medida que tira do mercado global empresas menores que pouco acesso têm a grandes bancos e a centros financeiros maiores.

Importante ressaltar, também, que uma possível descontinuidade das atividades de instituições reguladas em decorrência desse fenômeno certamente forçará a realização de remessas em mercados não regulados, com aumento do mercado alternativo e ilegal, trazendo sérios prejuízos à transparência e ao fortalecimento dos controles, resultando, paradoxalmente, no enfraquecimento do processo de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, objetivo maior das recomendações do GAFI.

O próprio GAFI, no documento denominado Orientações sobre Correspondentes Bancários, publicado em outubro de 2016, oferece os seguintes esclarecimentos e orientações:

a) As relações bancárias são essenciais no sistema global de pagamentos e vitais para o comércio internacional e para a economia global como um todo, inclusive para os mercados emergentes e para as economias em desenvolvimento;

b) A prática de “DE-RISKING” não está de acordo com as suas Recomendações, se constituindo na verdade em séria preocupação para a comunidade internacional, podendo resultar em exclusão financeira, menos transparência e maior exposição aos riscos de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo;

c) As Recomendações do GAFI não exigem que as instituições financeiras conduzam a devida diligência do cliente sobre os clientes de seus clientes;

d) Os supervisores e reguladores precisam ser claros sobre como eles avaliam as instituições financeiras contra essas expectativas e devem também assegurar que as instituições financeiras adotem abordagem baseada no risco de forma adequada e alinhada com suas recomendações;

e) A Abordagem com Base no Risco, recomendação que norteia toda a gestão de riscos pelas diversas instituições, se baseia na implementação efetiva das normas para prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo mediante identificação adequada do cliente, avaliação e compreensão de cada risco e implementação de medidas proporcionais aos riscos identificados;

f) O GAFI está empenhado em abordar a questão “DE-RISKING” na medida do possível, através da emissão de orientações clarificando como implementar a política Abordagem com Base no Risco de forma correta e eficaz.

As associações signatárias informam, também, às autoridades e população em geral, que aprovaram, nesta data, a criação da Comissão Internacional das Associações das Instituições Transferidoras Internacionais de Recursos, que terá, a partir desta data, a função de:

a) Coordenar o desenvolvimento de estudos constantes abordando o setor do mercado das transferidoras de moedas estrangeira, priorizando, mas não apenas, o desenvolvimento de uma análise dos impactos socioeconômicos causados pelo fenômeno “DE-RISKING”;

b) Elaborar políticas institucionais padronizadas, uniformes e harmonizadas consoante o cenário individualizado das necessidades pertinentes às suas instituições filiadas, à satisfação da função social e humanitária conferida aos seus associados e proferindo especial atenção às boas práticas de mercado e que possam fortalecer o processo de Abordagem com Base no Risco de forma geral, contribuindo para evitar práticas desproporcionais de medidas pelos bancos comerciais como as resultantes do fenômeno “DE-RISKING”;

c) Manter permanente interlocução com os seus associados e com a totalidade dos órgãos reguladores e organismos internacionais envolvidos, em diversos níveis e nos diferentes países, se manifestando sempre que solicitada e buscando contribuir efetiva e satisfatoriamente para a busca de soluções que visem o disciplinamento e adequação das políticas adotadas pelos bancos comerciais em relação a outros serviços financeiros, que possam eliminar de vez o fenômeno “DE-RISKING”;

d) Solicitar a imediata intervenção das Autoridades Monetárias e respectivos Reguladores, o envio de uma diretiva ao mercado bancário com o objetivo de cessar os abusos das Instituições Bancárias no uso do “DE-RISKING” como um ato de exclusão financeira e bancária.

Esclarecem as associações signatárias, finalmente, que a Comissão acima referida está aberta e receptiva a outras entidades que representam instituições que atuam na área de remessas internacionais de recursos e que tenham o mesmo propósito descrito neste documento.

INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS

Associação Brasileira das Corretoras de Câmbio (ABRACAM)

Luciano Hiromitsu Hayata

Cámara Argentina de Casas y Agencias de Cambio (CADECAC)

Mario Ignacio Mochetti

Asociación de Casas de Cambio del Paraguay (ACCP)

Gilberto Rodas Cabrera

Cámara de Empresas de Servicios Financieros del Uruguay (CESFUR)

Waldemar Álvarez

¹GAFI/FATF - The Financial Action Task Force against Money Laundering and the Financing of Terrorism (GAFI/FATF) is an intergovernmental organization whose purpose is to develop and promote national and international policies to fight money laundering and financing of terrorism.